



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Gabinete da Reitoria

CHAMADA INTERNA 01/2020

1. APRESENTAÇÃO

A presente Chamada Interna visa selecionar até 3 projetos para compor a proposta institucional do IFPA de acordo com o Edital MEC nº 35/2020. Tais propostas devem ser voltadas à criação dos Laboratórios IFMaker com aporte financeiro da SETEC que fará a descentralização de recursos para efetivar a FASE I do referido Edital que tratar da aquisição de equipamentos para a montagem do Lab IF Maker em 2020.

2. OBJETIVOS DA CHAMADA INTERNA

- 2.1 Apoiar a criação de Lab IFMaker nas unidades acadêmicas do IFPA exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos, com o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*; e
- 2.2. Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*.

3. DO QUANTITATIVO DE SUBMISSÕES

- 3.1.Os campi poderão submeter projetos em qualquer quantitativo. No entanto, só poderá compor a proposta institucional um projeto por campus, de acordo com o Edital MEC 30/2020;
- 3.2.A avaliação dos projetos submetidos pelos campi será feita de acordo com os critérios do Edital MEC 30/2020;
- 3.3.O IFPA apresentará uma proposta, que deverá ser submetida pelo dirigente máximo do órgão;
- 3.4.A proposta institucional poderá conter até 03 Projetos de implementação de Lab IFMaker.

4. DOS DEVERES

4.1.DA REITORIA

- 4.1.1. Estar credenciado junto a uma Fundação de Apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação;
- 4.1.2. Possuir regulamentação para concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, e inovação aprovada pelo órgão máximo da instituição;
- 4.1.3. Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do(s) Lab IFMaker, empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada;
- 4.1.4. Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do(s) Lab IFMaker instalados;

4.2. DOS CAMPI

- 4.2.1. Possuir a infraestrutura física necessária para a implementação do(s) Lab IFMaker solicitado(s) em cada projeto: Sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede *internet* vigente;
- 4.2.2. Instalar o(s) Lab IFMaker, deixando-o(s) em condição de uso, em no máximo 04 meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;

4.2.3. Nomear, por Portaria, os servidores que irão compor a equipe gestora, a partir da indicação da unidade acadêmica onde será instalado o Laboratório.

4.3.DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

4.3.1. Cada projeto deverá **comprovar** seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado;

4.3.2. Incentivar a capacitação dos servidores da(s) unidade(s) que receber(em) o(s) Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”, quais sejam: Introdução a Cultura *Maker* para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*;

4.3.3. Caso tenha o projeto selecionado, a coordenação deve informar ao NIT do IFPA toda vez que o laboratório produzir resultados inovadores para da andamento a análise de proteção intelectual.

4.3.4. Constituir equipe gestora do Lab IFMaker, com as seguintes orientações:

- a) Cada equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal: **03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento**, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório; **06 discentes regularmente matriculados em 2020**, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade acadêmica que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto e **01 estagiário**;
- b) A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do(s) Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres;
- c) Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”.

5. DOS MODELOS DE LAB IFMAKER

5.1. Para a Fase 1 de implantação do Lab IFMaker os projetos submetidos a esta Chamada Interna deverão optar pelo modelo 1 ou 2 de Lab IMAKER, conforme listagem abaixo;

5.2. O proponente poderá, alternativamente, apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar na tabela do item 3 do Anexo II a relação dos itens pretendidos, considerando os itens/valores relacionados nos itens 5.3 e 5.4 da presente Chamada Interna

5.3. Modelo de LAB IFMAKER 1:

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 01			R\$ 82.800,00

5.4. Modelo de LAB IFMAKER 2:

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total Referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduino/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 02			R\$ 132.900,00

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A inscrição do projeto deverá ser realizada por docente ou técnico administrativo em educação do quadro efetivo do IFPA, dentro do prazo previsto no cronograma desta chamada interna (item 11), com a seguinte documentação:

6.1.1 Projeto de Implantação de Lab IFMaker, em conformidade com o Anexo I.

6.1.2 Documentação do proponente:

6.1.2.1 Documento de identificação oficial com foto do proponente

6.1.2.2 CPF

6.1.2.3 Currículo lattes

6.1.2.4 Comprovação de que pertence ao quadro permanente do IFPA como docente ou técnico administrativo em educação e está em efetivo exercício

6.1.2.5 Comprovantes de titulação

6.1.3 Ofício de encaminhamento da Diretoria de Ensino do campus, com expressa anuência à submissão do projeto a esta chamada interna.

6.1.4 Ofício de encaminhamento da Direção Geral do campus, com expressa anuência à submissão do projeto a esta chamada interna.

6.1.5 Comprovação de que possui a infraestrutura física necessária para a implementação do(s) Lab IFMaker solicitado(s) em cada projeto:

6.1.5.1 Planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab IFMaker, em que seja possível identificar que a sala possui instalações elétricas e lógicas compatíveis com as exigências do EDITAL N° 35/2020 da SETEC

6.1.5.2 Cópia do contrato de fornecimento de internet vigente.

6.2 As documentações elencadas no item 9.1 deverão ser encaminhadas ao email gabinete.reitoria@ifpa.edu.br.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 6.2.

6.1.2 As documentações deverão ser encaminhadas em arquivo único, em formato pdf, com tamanho de até 5 MB.

6.2 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Encerrado o período de inscrições constante no cronograma desta chamada interna (item 11), os projetos cujos documentos enviados estejam em desacordo com as orientações do item 6 desta chamada interna serão desclassificados.
- 7.2 A seleção e classificação dos projetos será realizada por uma comissão designada pelo Reitor do IFPA, com representantes da PROEN, da PROEX e da PROPPG.
- 7.3 A seleção e classificação dos projetos será realizada em duas etapas: análise documental e análise de mérito.
- 7.4 A análise documental será realizada a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, em conformidade com o item 6, e terá por finalidade averiguar a admissibilidade do projeto, atribuindo ao mesmo o conceito apto ou inapto.
- 7.5 Os projetos considerados aptos na análise documental passarão pela análise de mérito, que considerará os seguintes aspectos, conforme ficha de avaliação prevista no Anexo XXX:
 - 7.5.2 Caráter Multidisciplinar do Projeto (considerando o número de cursos envolvidos e a previsão de envolvimento de docentes e técnicos administrativos em educação), com pontuação máxima de 200 pontos.
 - 7.5.3 Impacto tecnológico/educacional do projeto (considerando a viabilidade técnica e econômica, impactos esperados a partir do desenvolvimento das ações integradas e interdisciplinares envolvendo diferentes cursos e áreas de conhecimento, estratégias de envolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, potencial de fortalecimento da cultura learning by doing na unidade e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto), com pontuação máxima de 400 pontos.
 - 7.5.4 Impacto social do projeto (considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, a responsabilidade social, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais), com pontuação máxima de 400 pontos.
 - 7.5.5 Verticalização do Ensino (envolvimento de cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, conforme o caso; Taxa de Verticalização da Unidade Acadêmica, medida pela PNP 2020 - ano base 2019), com pontuação máxima de 200 pontos.
- 7.6 A pontuação total do projeto será a soma da pontuação obtida nos quatro critérios elencados no item 7.5, podendo chegar ao máximo de 1.000 pontos.
- 7.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final obtida no processo seletivo.
- 7.8 Os resultados preliminar e final deste processo seletivo serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Interna deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico gabinete.reitoria@ifpa.edu.br, impreterivelmente, até às 18h dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Interna.

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico gabinete.reitoria@ifpa.edu.br tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

10. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam

a matéria.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS FASE I (ESTRUTURAÇÃO)	DATA
Prazo para submissão de projetos	até as 23:59h do dia 19/06/2020
Homologação dos projetos submetidos	22/06/2020
Prazo para recursos	23/06/2020
Resultado da análise dos recursos	23/06/2020
Período de Avaliação dos Projetos	24 a 25/06/2020
Divulgação Resultado preliminar	26/06/2020
Prazo para recursos	26/06/2020
Resultado da análise dos recursos	29/06/2020
Divulgação Resultado definitivo	29/06/2020
Submissão da Proposta IFPA	30/06/2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A seleção para a Fase II do Edital MEC 35/2020 será realizada pelo IFPA em 2021.
- 12.2. O IFPA resolverá os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.
- 12.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do site do IFPA.
- 12.4. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: gabinete.reitoria@ifpa.edu.br

Reitor do IFPA

ANEXOS A CHAMADA INTERNA Nº XX/2020

ANEXO I

Estrutura Básica do Projeto de Implementação do Lab IFMaker

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Campus: _____

Curso envolvidos:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: _____

Docente Técnico administrativo em educação

RG: _____ CPF: _____ Siape: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Graduação: _____

Pós-Graduação: _____

3 – EMENTA DO PROJETO

Para cada Projeto de Implantação de Lab IFMaker, o proponente deverá apresentar uma ementa do projeto, no qual disserte sobre pontos listados a seguir. Essa ementa do projeto será empregada para a análise do projeto.

✓ **Caráter Multidisciplinar do Projeto**

(prever o número de cursos envolvidos no projeto, ações integradas/interdisciplinares e a participação de docentes e técnicos administrativos em educação em sua execução; capacidade de interação com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento.)

✓ **Impacto tecnológico/educacional do projeto**

(justificar a viabilidade técnica e econômica, prever os impactos esperados a partir do desenvolvimento das ações integradas e interdisciplinares envolvendo diferentes cursos e áreas de conhecimento, as estratégias de envolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, o potencial de fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade e o grau de ineditismo das entregas previstas no projeto)

✓ **Impacto social do projeto**

(considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, a responsabilidade social, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais)

✓ **Verticalização do Ensino**

(prever o envolvimento de cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, conforme o caso; a Taxa de Verticalização do campus, medida pela PNP 2020 - ano base 2019)

4. MODELO DE LAB IFMAKER SOLICITADO: (1), (2) ou (Projeto customizado)

No caso de Projeto Customizado, usar o seguinte modelo de Tabela para descrição de itens:

Qtde	Descrição do item	Valor Referencia

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Projeto: _____

Campus: _____

Proponente: _____

I - Análise Documental

Documentação apresentada:

- Projeto de Implantação de Lab IFMaker, em conformidade com o Anexo XX.
- Documentação do proponente:
- Documento de identificação oficial com foto do proponente
 - CPF
 - Currículo lattes
 - Comprovação de que pertence ao quadro permanente do IFPA como docente ou técnico administrativo em educação e está em efetivo exercício
 - Comproventes de titulação
- Ofício de encaminhamento da Diretoria de Ensino, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (ou seu equivalente) do campus, com expressa anuência à submissão do projeto a esta chamada interna.
- Ofício de encaminhamento da Direção Geral do campus, com expressa anuência à submissão do projeto a esta chamada interna.
- Comprovação de que possui a infraestrutura física necessária para a implementação do(s) Lab IFMaker solicitado(s) em cada projeto:
- Planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab IFMaker, em que seja possível identificar que a sala possui instalações elétricas e lógicas compatíveis com as exigências do EDITAL Nº 35/2020 da SETEC
 - Cópia do contrato de fornecimento de internet vigente.

✓ **Elegibilidade do projeto:** apto inapto – desclassificado

II - Análise de Mérito

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Caráter Multidisciplinar do Projeto	Serão avaliados: o número de cursos envolvidos e a previsão de envolvimento de docentes e técnicos administrativos em educação; capacidade de interação com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> aplicado às diversas áreas do conhecimento.	200	
Impacto tecnológico/educacional do projeto	Será avaliado a viabilidade técnica e econômica, os impactos esperados a partir do desenvolvimento das ações integradas e interdisciplinares envolvendo diferentes cursos e áreas de conhecimento, as estratégias de envolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, o potencial de fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade e o grau de ineditismo das entregas previstas no projeto	400	
Impacto social do projeto	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas no subprojeto para articulação entre teoria e prática na formação do futuro professor	400	
Verticalização do Ensino	Será avaliado o envolvimento de cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, conforme o caso, e a Taxa de Verticalização do campus, medida pela PNP 2020 - ano base 2019)	200	
TOTAL		1000	